



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 012/2.018

“Dispõe sobre a concessão de licença a gestante e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a previsão da Licença na Lei Orgânica do Município, artigo 87, inciso XII;

CONSIDERANDO a previsão legal no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 568/1983) artigo 135;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** à servidora **FABIULA ALMEIDA DE MOURA** a licença a gestante pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias a partir dos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Janeiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS